



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

Proc. 00307/22 - PLL 160/22

Denomina Rua Morro das Abertas, o logradouro público cadastrado conhecido como “Rua 5154”, localizado no Bairro Campo Novo, na comunidade Chapatral.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador Pablo Melo, que visa denominar rua Morro das Abertas, o logradouro público cadastrado conhecido como “Rua 5154”, localizado no Bairro Campo Novo, na comunidade Chapatral. Nesta senda, a Comissão de Constituição e Justiça e a Procuradoria da Casa deram parecer manifestando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório, sucinto.

No que tange ao mérito, nas áreas de competência desta Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação, temos acordo com a proposição de denominar Rua Morro das Abertas no local indicado.

De acordo com a exposição de motivos do projeto, os moradores da Rua 5154, enfrentam dificuldades quanto aos serviços de entrega e localização para diversos serviços.

Portanto, tendo em vista o exposto, não há motivos para objeção de tal projeto. Assim sendo, no mérito, dou Parecer pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 28/06/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0404846** e o código CRC **7DD11FB2**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 114/22 – CUTHAB** contido no doc 0404846 (SEI nº 218.00028/2022-15 – Proc. nº 0307/22 – PLL nº 160/22), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **30 de junho de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Cintia Rockenbach: **NÃO VOTOU**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 30/06/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0406617** e o código CRC **7275160F**.